

SIMPLEX dos licenciamentos para as empresas: urbanismo, ordenamento do território e indústria

João Tiago Silveira

João Tiago Silveira

28.4.2023



SIMPLEX dos procedimentos e licenciamentos para as empresas

A. SIMPLEX dos licenciamentos para as empresas: 4 momentos

1. Ambiente e certas matérias transversais (já aprovado pelo DL 11/2023, de 10 de fevereiro)
 2. Urbanismo, Ordenamento do Território e Indústria (e um tema transversal)
 3. Comércio, Serviços e Turismo
 4. Agricultura
-

B. Os objetivos

- Simplificação de procedimentos no Urbanismo, Ordenamento do Território e Indústria: 2 objetivos
 - Simplificação de procedimentos para as empresas, para ajudar o crescimento, o investimento e o emprego
 - Simplificação de procedimentos para a habitação, reduzindo o tempo e os custos para a construção de novas habitações
-

C. Os temas

1. Um tema transversal: a Administração a falar a uma voz única, com as conferências procedimentais
 2. Urbanismo
 3. Ordenamento do Território
 4. Indústria
-

D. Um processo legislativo inovador

- Auscultação sistemática a *stakeholders* e consultas públicas na construção das medidas
 - Avaliação legislativa na construção das medidas
 - Participação da Imprensa Nacional na construção dos textos, para evitar erros e declarações de retificação
 - Utilização de novas técnicas de clareza legislativa, inspiradas na *three layer approach*
-

1.

**Um tema transversal: a
Administração a falar a uma
VOZ**

1. A Administração a falar a uma voz: conferências procedimentais

- Decisões únicas para certos tipos de projetos, onde as entidades públicas que emitem decisões e pareceres intervêm de forma conjunta e coordenada
 - Situações abrangidas:
 - Projetos PIN
 - Projetos financiados por fundos europeus ou PRR, acima de 25M€
 - Projetos de valor acima de 25M€
 - Proibição de pronúncias através de parecer escrito
-

1. A Administração a falar a uma voz: conferências procedimentais

- Presidente da conferência procedimental com poderes reforçados para:
 - Elaborar um cronograma com os passos e as datas para a decisão
 - Promover reuniões com os interessados
 - Reconhecer deferimentos tácitos ocorridos nos procedimentos envolvidos na conferência procedimental
 - Exercer a competência para a direção de qualquer procedimento quando o incumprimento dos prazos do cronograma ou a ausência dos representantes em reuniões da conferência procedimental possam comprometer/dificultar o projeto (não aplicável a procedimentos de autarquias)
-

2.

Urbanismo

2. Urbanismo

A. Novos casos de isenção/dispensa, onde a licença não é necessária

- Quando exista plano de pormenor, loteamento ou unidade de execução que satisfaça certas condições (desenho urbano e programação de obras de urbanização e edificação)
 - Quando exista aumento de número de pisos sem aumento da cércea ou fachada (ex: andar interior em estabelecimento industrial)
-

2. Urbanismo

A. Novos casos de isenção/dispensa, onde a licença não é necessária

- Quando sejam obras interiores e o técnico habilitado declare que a estrutura de estabilidade é mantida ou reforçada
 - Quando tenha sido obtida informação prévia suficientemente precisa
 - Quando tenham sido determinadas obras coercivas
 - Dispensa de procedimentos urbanísticos para empresas públicas do Estado, municipais e intermunicipais, quanto a certos objetivos
-

2. Urbanismo

B. Simplificação dos procedimentos da licença de construção (e da comunicação prévia), nos casos em que se mantém

- Deferimento tácito nas licenças de construção, com certificação do deferimento tácito através da emissão de uma certidão obtida num procedimento eletrónico
 - Eliminação do alvará de licença de construção
 - Substituído por recibo do pagamento das taxas devidas
 - Dirigentes dos serviços passam a poder praticar atos de licenciamento com delegação de competências, evitando concentração no vereador competente
-

2. Urbanismo

- Eliminação de parecer prévio favorável da DGPC para operações urbanísticas em zonas de proteção de imóveis de interesse público ou interesse nacional, nos seguintes casos:
 - Obras de alteração no interior de bens imóveis, sem impacte arqueológico ou sem impacte sobre elementos arquitetónicos relevantes e património integrado
 - As obras de conservação no exterior dos bens imóveis sem alteração sobre elementos arquitetónicos relevantes, incluindo a pintura dos edifícios sem alterações da cor
 - A instalação de reclusos publicitários, sinalética, toldos, esplanadas e mobiliário urbano
-

2. Urbanismo

- Prazos contados de forma transparente:
 - Contagem inicia-se com entrega do pedido do particular
 - Prazos só se suspendem se o particular demorar mais de dez dias a responder a pedidos de informação/documentos adicionais
 - Só é possível pedir por uma única vez informações/documentos adicionais
-

2. Urbanismo

- Criação de Plataforma Eletrónica dos Procedimentos Urbanísticos, que permita:
 - Apresentar pedidos
 - Consultar o estado dos processos e prazos
 - Receber notificações eletrónicas
 - Obter certidões de isenção de procedimentos urbanísticos
 - Uniformizar procedimentos e documentos exigidos pelos municípios
 - Submissão de pedidos em BIM, a partir de 1/1/2030
 - Utilização obrigatória a partir de 5/1/2026
-

2. Urbanismo

C. Clarificação dos poderes de apreciação dos municípios

- Município deve limitar o controlo prévio, no licenciamento, a i) inserção do edifício no território (controlo do cumprimento dos planos), ii) estética exterior/inserção na paisagem e iii) suficiência das infraestruturas
 - Identificação precisa do que não é controlado no licenciamento, pois existem declarações de técnicos responsáveis:
 - Interior dos edifícios
 - Especialidades (águas, eletricidade, gás, etc)
 - Existência de compartimento para caixotes de lixo
-

2. Urbanismo

C. Clarificação dos poderes de apreciação dos municípios

- Regulamentos municipais não podem:
 - Estabelecer regras de natureza procedimental
 - Estabelecer regras de carácter instrutório, designadamente em matéria de reconhecimento ou autenticação dos representantes dos requerentes
 - Determinar o envio de elementos ou documentos não previstos no RJUE e portarias do RJUE
-

2. Urbanismo

C. Clarificação dos poderes de apreciação dos municípios

- Determinar o envio de elementos, como seja o envio de telas finais ou qualquer outro documento quando as obras se encontrem isentas de controlo prévio
 - Prever poderes de cognição para a câmara municipal para além dos previstos na lei
 - Estabelecer que o pagamento das taxas é efetuado de outra forma que não o documento único de cobrança, por meios eletrónicos, com recurso à Plataforma de Pagamentos da Administração Pública
-

2. Urbanismo

D. Eliminação de exigências excessivas

- Eliminação de excessos do RGEU
 - **Ex1:** Fim da obrigatoriedade do bidé
 - **Ex2:** Possibilidade de duche, em vez de banheira
 - **Ex3:** Possibilidade de existir kitchenette ou cozinha *walk through*
 - Eliminação de exigências desproporcionadas de documentos
 - **Ex1:** Livro de obra digitalizado
 - **Ex2:** Procurações reconhecidas notarialmente para representação de proprietários
-

2. Urbanismo

D. Eliminação de exigências excessivas

- Eliminação de licenças e exigências conexas com obras de edificação
 - Licença de ocupação do espaço público para caixas de entulho e andaimes necessários à construção passa a estar integrada na licença de construção
 - Eliminação das exigências sobre características das caixas de correio
 - Contratação de autoridade policial deixa de ser necessária por defeito (só exigível quando exista corte da via pública)
-

2. Urbanismo

E. Autorização de utilização

- Eliminação da autorização de utilização, substituindo-se essa autorização por uma mera comunicação prévia (simples entrega de documentos), quando tenha existido obra sujeita a um controlo prévio
 - Quando exista alteração de uso sem obra sujeita a controlo prévio, comunicação prévia com prazo de 5 dias para o Município responder, considerando-se aceite, caso não responda
-

2. Urbanismo

F. Simplificação da aprovação das especialidades

- Município não aprova projetos de especialidades, que são submetidos com declarações de técnicos
 - Possibilidade de ligação a redes de eletricidade, água e gás com contratação de empresa certificada pelas empresas concessionárias
 - Eliminação da obrigatoriedade de existência de projeto elaborado por projetista para efeitos de execução de instalações elétricas abaixo de 41,4 kVa (eliminação da obrigatoriedade de os realizar acima de 10,35 kVa)
-

2. Urbanismo

G. Simplificação da receção das obras de urbanização

- Garantir que obras de urbanização são rececionadas com base em ligações a água, eletricidade e gás feitas por empresas certificadas, sem hipótese de recusa de receção
 - Obrigação de câmaras aceitarem a cessão da garantia dada pelo empreiteiro ao promotor para obras de urbanização
-

2. Urbanismo

H. Simplificar processo de compra e venda do imóvel

- Eliminação da ficha técnica de habitação para celebrar contrato de compra e venda de imóveis
 - Eliminação da necessidade de verificar a autorização de utilização para celebrar contratos de compra e venda de imóveis
-

3.

Ordenamento do território

3. Ordenamento do Território

A. **Simplificação do processo para requalificação de solo rústico para urbano/industrial/propósitos de armazenagem ou logística**

- Realiza-se apenas uma consulta pública (podiam existir mais consultas públicas por existir um contrato ou por ser necessária avaliação ambiental estratégica)
 - Prevê-se uma conferência procedimental, para todas as entidades se pronunciarem simultaneamente
 - Procedimento não para durante a consulta pública
 - Aprovação pela Assembleia Municipal
 - Não se aplica a áreas sensíveis ou a áreas REN ou RAN
-

3. Ordenamento do Território

B. Acelerar procedimentos de aprovação de Planos de Urbanização e Planos de Pormenor

- Eliminação do acompanhamento da elaboração de Planos de Urbanização e Planos de Pormenor pelas CCDR
 - Eliminação da fase de concertação (após concluída a fase de elaboração, existe conferência procedimental e, caso pronúncia seja desfavorável, existe fase de concertação com entidades da Administração Estadual)
-

3. Ordenamento do Território

C. Criar condições para isenção de controlo urbanístico, com densificação do conteúdo da Unidade de Execução

- Clarifica-se que a Unidades de Execução:
 - Pode conter desenho urbano
 - Pode incluir programação das obras de urbanização
 - Pode envolver contrato de urbanização para o seu desenvolvimento
 - Caso inclua estes elementos, deixa de ser necessária a licença de construção ou de loteamento
-

4. Indústria

4. Indústria

A. Simplificação dos procedimentos do Sistema da Indústria Responsável (ex-licenciamento industrial)

- Eliminação de quase todos os procedimentos “tipo 3” SIR (cerca de 21 000 procedimentos eliminados)
 - Dispensada a realização de vistoria prévia quando existam condições técnicas padronizadas para estabelecimentos que utilizem matéria-prima de origem animal não transformada, subprodutos animais, ou que exerçam atividade de fabrico de alimentos para animais, ou atividade de operação de gestão de resíduos que exijam vistoria prévia à exploração, nos termos dos regimes legais aplicáveis
-

4. Indústria

B. Eliminação do Número de Controlo Veterinário

- Eliminação da necessidade de obtenção do Número de Controlo Veterinário pelo investidor, passando este a ser atribuído através de uma autorização condicional, emitida oficiosamente pela Administração Pública

C. Eliminação da licença para os equipamentos sob pressão

- Eliminação de licença do Instituto Português da Qualidade para equipamentos e recipientes sob pressão
 - Mantém-se a necessidade de realizar inspeções periódicas
-

4. Indústria

D. Eliminação da licença para motores fixos

- Eliminação da declaração prévia e da aprovação para instalação de motores com mais de 75Kw e 560 Kw, respetivamente

E. Eliminação das regras para comercialização e utilização de máquinas usadas

- Eliminação da necessidade de obter uma certificação e de disponibilizar o manual de instruções para a venda de máquinas por comerciantes, na sua atividade comercial
-

4. Indústria

F. Criação de novas situações para acesso gratuito a normas de qualidade

- Acesso gratuito nas lojas da empresa, municípios e bibliotecas
 - Descontos para confederações patronais
-

Obrigado!
